



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Resolução nº 01/2026

Institui a Comissão Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Graccho Cardoso – Sergipe para o Biênio 2026/2028.

A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Graccho Cardoso/SE, dentro de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Orgânica Municipal de Graccho Cardoso de 30 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 33/1995 cria o Conselho Municipal de Saúde de Graccho Cardoso;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora de processo para eleição dos representantes dos segmentos: trabalhadores da área de saúde; usuários dos serviços de saúde do SUS; e prestadores de serviços público e privado do Conselho Municipal de Saúde, para compor a gestão 2026/2028 com as seguintes competências:

Parágrafo único – A comissão referida no caput desse artigo organizará, supervisionará e realizará todo o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Organizadora serão descritos no regimento que faz parte do processo da eleição.

Art. 3º - A comissão eleitoral será composta por 04 (quatro) membros de forma paritária que terão a responsabilidade de organizar, mobilizar e supervisionar o processo eleitoral de cada segmento para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Graccho Cardoso biênio 2026/2028.

RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, CEP: 49.860 – 000, GRACCHO CARDOSO – ESTADO DE SERGIPE, CNPJ: 11.582.140/0001-31

ATOS - RESOLUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão organizadora do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Graccho Cardoso:

SEGMENTO	REPRESENTANTE	CPF	CARGO NA COMISSÃO
Trabalhador	Vanessa Gonçalves Santana	027.298.035 - 80	Presidente
Sociedade Civil	José dos Santos	993.552.305 - 59	Vice-Presidente
Gestão	Jefesson Ramos Resende	057.744.095 - 03	Secretário
Sociedade Civil	Maria Rozenilde dos Santos	654.631.885 - 72	Secretário Adjunto

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria 026/2026 de 09 de abril de 2026.

Graccho Cardoso (SE), em 13 de abril de 2026.

Edizio dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Geane Cibele Santos Braz
Presidente do Conselho

Homologo a resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde

RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, CEP: 49.860 - 000, GRACCHO CARDOSO - ESTADO DE SERGIPE, CNPJ: 11.582.140/0001-31